

ANEXO XXX

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2013
COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO COM AS METAS FISCAIS DA LDO 2013
 (Art. 5º, Inciso I, LRF)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	LDO 2013		ORÇAMENTO 2013		Variação	%
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante		
Receita Total	17.796.421	16.865.449	18.977.999	17.985.215		6,64
Receitas Primárias (I)	17.140.532	16.243.870	17.807.299	16.875.757		3,89
Despesa Total	17.796.421	16.865.449	18.977.999	17.985.215		6,64
Despesas Primárias (II)	17.129.540	16.233.454	18.315.364	17.357.244		6,92
Resultado Primário (III) = (I - II)	10.992	10.417	(508.065)	(481.487)		(4.722,25)
Resultado Nominal	1.730.453	1.639.929	1.730.453	1.639.929		0,00
Dívida Pública Consolidada	5.778.634	5.476.340	5.778.634	5.476.340		0,00
Dívida Consolidada Líquida	4.866.419	4.611.845	4.866.419	4.611.845		0,00

cenário macroeconômico considerado:

VARIÁVEIS	2013
PIB real (crescimento % anual)	4,36
IPCA (% anual)	5,52

ANEXO XXX
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2013
COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO COM AS METAS FISCAIS DA LDO 2013 - MEMÓRIA DE CÁLCULO
(Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar nº 101, de 2000)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	LDO 2013		ORÇAMENTO 2013	
	PIB (P1)	1,0436	PIB (P2)	1,0436
	IPCA (I1)	1,0552	IPCA (I2)	1,0552
	PROJEÇÃO		PROJEÇÃO	
corrente (A)	constante (B) = A/I1	corrente (C)	constante (D) = C/I1/I2	
I - RECEITAS FISCAIS				
I.1 - Receitas Correntes + Capital (C)	17.796.421	16.865.449	18.977.999	17.985.215
I.1.1 - Receitas de Origem Tributária	11.855.908	11.235.697	12.329.486	11.684.502
I.1.1.1 - Receita Tributária (menos IRPQN) ⁽¹⁾	9.306.130	8.819.304	9.659.460	9.154.151
I.1.1.2 - Imposto de Renda (IRPQN)	2.152.333	2.039.739	2.152.333	2.039.739
I.1.1.3 - Outras Receitas de Origem Tributária ⁽¹⁾	397.445	376.654	517.694	490.612
I.1.2 - Transferências da União ⁽²⁾	-	-	-	-
I.1.3 - Demais Receitas ⁽³⁾	5.940.513	5.629.751	6.648.513	6.300.713
I.2 - Deduções (Receitas Financeiras)	655.889	621.578	1.170.700	1.109.458
I.2.1 - Aplicações Financeiras ⁽⁴⁾	132.176	125.262	138.800	131.539
I.2.2 - Operações de Crédito ⁽⁵⁾	508.912	482.290	1.007.504	954.799
I.2.3 - Alienação de Bens	6.520	6.179	15.915	15.082
I.2.4 - Amortizações	8.281	7.848	8.481	8.037
Total das Receitas Fiscais (I.1 - I.2) (A)	17.140.532	16.243.870	17.807.299	16.875.757
II - DESPESAS FISCAIS				
II.1 - Despesas Correntes + Capital (D)	17.796.421	16.865.449	18.977.999	17.985.215
II.1.1 - Pessoal e encargos ⁽⁶⁾	9.082.643	8.607.508	8.793.844	8.333.817
II.1.2 - Demais Despesas ⁽³⁾	8.713.779	8.257.940	10.184.155	9.651.398
II.2 - Deduções (Despesas Financeiras)	666.881	631.995	662.635	627.971
II.2.1 - Juros e Encargos da Dívida ⁽⁵⁾	211.884	200.800	194.746	184.558
II.2.2 - Amortização da Dívida ⁽⁵⁾	185.868	176.145	193.104	183.002
II.2.3 - Concessão de Empréstimos	269.129	255.050	274.785	260.410
II.2.4 - Aquis. de Título de Capital já Integr.	-	-	-	-
Total das Despesas Fiscais (II.1 - II.2) (B)	17.129.540	16.233.454	18.315.364	17.357.244
III - RESULTADO PRIMÁRIO (A - B)	10.992	10.417	(508.065)	(481.487)
IV - RESULTADO NOMINAL	1.730.453	1.639.929	1.730.453	1.639.929
V - DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA ⁽⁵⁾	5.778.634	5.476.340	5.778.634	5.476.340
VI - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ⁽⁵⁾	4.866.419	4.611.845	4.866.419	4.611.845

NOTAS:

(1) As estimativas das Receitas de Origem Tributária, constituídas de impostos, taxas, dívida ativa dos tributos, multas e juros de mora dos tributos e da dívida ativa, para o período de 2013 à 2015, valores correntes, foram informados pela Secretaria de Estado de Fazenda.

(2) Após a instituição do Fundo Constitucional pela Lei 10.633/2002 os recursos destinados a atender as áreas de segurança, saúde e educação são gerenciados diretamente pela Esfera Federal, motivo pelo qual não consta do sistema contábil do Distrito Federal.

(3) Os ajustes necessários para atingir o equilíbrio orçamentário, onde receita deve ser igual a despesa, foram alocados nas demais despesas (item II.1.2).

(4) Foram consideradas como aplicações financeiras o total das contas: 1325.00.00 - remuneração de depósitos bancários das receitas patrimoniais e 1328.00.00 - remuneração dos investimentos do regime próprio de previdências dos servidores públicos do Distrito Federal.

(5) Os valores das Operações de Crédito, de Juros e Encargos da Dívida, da Amortização da Dívida, da Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, em valores correntes, foram informados pela Subsecretaria do Tesouro/SEF.

(6) As despesas com Pessoal e Encargos do Poder Executivo, referentes a 2013, foram obtidas a partir de estimativa, tendo por base o valor realizado no mês de junho/2012, acrescidas de crescimento vegetativo de 3,7% e também, das despesas autorizadas a sofrerem acréscimos, tais como criação de cargo, reajuste geral do Servidor e nomeações decorrentes de concurso público, constantes de anexo a esta Lei.

Observações:

1) Para o cálculo do resultado nominal adotou-se o critério "abaixo da linha" que representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida no final de determinado ano em relação ao apurado no final do ano anterior.

2) Preços Constantes: a conversão de valores correntes para constantes foi realizada com o uso do IPCA, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LOA.

3) As expectativas de mercado para a taxa de inflação (IPCA) e PIB foram obtidas no site do Banco Central do Brasil, na data de referência 13/04/2012.

4) O cálculo das Metas Anuais foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria do Tesouro Nacional e são apenas indicativas.